



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.106, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: <u>EXTRA</u>
Data: <u>08</u> / <u>10</u> / <u>2024</u>

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PARA FUNÇÃO ATIVIDADE, QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO §6º DO ART. 13 LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 6 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a homologação do Processo Seletivo Interno nº 02/2023, para designação de Funções Atividades de que trata o art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024;

Considerando a necessidade da designação em caráter de excepcionalidade de servidor para Função Atividade de **Assistente Técnico Pedagógico de Educação de Jovens e Adultos**, por não mais haver aprovados na lista do Processo Seletivo, conforme disposto no Memorando nº 1214/2024 – SME/DPEFP, acostado nos autos do **Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005275/2024-08**; e

Considerando as disposições contidas nos incisos I e II do § 6º, do art. 13, da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do §6º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a **Função Atividade de Assistente Técnico Pedagógico de Educação de Jovens e Adultos junto a Secretaria Municipal de Educação**, o servidor público **JOSE CARLOS TELES DOS SANTOS, RE: 6.956**, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola.

§1º A designação será pelo período de **09/10/2024 a 13/12/2024**, nos termos do inciso II, do §6º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstas nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.

§2º Aplica-se à designação de que trata este artigo as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo